



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jateí

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VIII | DIOJATEÍ

23 de abril de 2025

Número 2009

SUMÁRIO

Poder Executivo

Portaria.....	1
Extrato de Contrato.....	2
Extrato do Termo Aditivo.....	6
Homologação.....	7
Resultado de Licitação.....	7
Aviso de Licitação.....	9
Adjudicação.....	9
Decreto.....	10
Executivo.....	10

Poder Legislativo

Extrato de Contrato.....	8
--------------------------	---

PREFEITA MUNICIPAL
CILEIDE CABRAL DA SILVA
VICE-PREFEITO
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA
PROCURADORA GERAL
CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ROGÉRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAUL
FERNANDO GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLY CRISTINA JORGE LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIEGO ARAÚJO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODRIGO FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO
CONTROLADOR GERAL
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA
OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA
TELEFONES ÚTEIS
PREFEITRA (067) 0800-494-0606
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465-1137
CONSELHO TUTELAR (067) 3465-1145
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 067-2015-0074
SECRETARIA DE SAÚDE 067-4042-7096
SEC. DE INFRAESTRUTURA 067-2015-0097
CORREIOS (067) 3465-1212 CRAS (067) 3465 1019
CREAS (067) 3465-1152 || CRAS 067-2015-0071
DETRAN (067) 3465-1108 || HABILITAÇÃO 067-2015-0095
ENERGISA (067) 3465-1401 || CONVIVER 067-2015-0098
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465-1132
JATEIPREV (067) 3465-1008 || TI 067-2015-0096
POLÍCIA CIVIL (067) 3465-1121
POLÍCIA MILITAR (067) 3465-1122 SANESUL (067) 3465-1288
TRIBUTOS/IPTU (067) 2015-0084 tributos@jatei.ms.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF
/CN=Videoconferencia/OU=107/OU=AC SingularID
2025-06-27T13:24:04+00:00

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 508

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 238, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora **SIMONE DUCK DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível III, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 09/04/2025 até 08/05/2025, devendo retornar as suas respectivas funções em 09/05/2025, conforme artigo 104 do Estatuto dos Servidores Municipais, n. 015, de 14 de agosto de 2013.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 09/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 23 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 509
Poder Executivo
Extrato de Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEI – MS e a empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ:. 27.789.446/0001-01

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 014/2024 do Município de Aral Moreira/MS, referente a aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: R\$ 93.746,63 (noventa e três mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0248	RED
1.500.1002	FONTE

Vigência: 12 meses da assinatura dia 08 de abril de 2025.

DATA: 08 de abril de 2025.

FORO: Fátima do Sul - MS.

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito – Prefeita Municipal pela Contratante, Kelly Cristina Jorge Leite Almeida – pela Contratante, Guilherme Ulian Peron pela Contratada; o fiscal de contrato e as testemunhas constantes no contrato.

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 509
Poder Executivo
Extrato de Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e a empresa **GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF.: 32.181.809/0001-53**

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 014/2024 do Município de Aral Moreira/MS, referente a aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: R\$ 146.819,50 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0248	RED
1.500.1002	FONTE

Vigência: 12 meses da assinatura dia 08 de abril de 2025.

DATA: 08 de abril de 2025.

FORO: Fátima do Sul - MS.

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito – Prefeita Municipal pela Contratante, Kelly Cristina Jorge Leite Almeida – pela Contratante, Charline Paola Prestes Ribeiro - pela Contratada; o fiscal de contrato e as testemunhas constantes no contrato.

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 509
Poder Executivo
Extrato de Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e a empresa **Imperio Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ/MF: 34.775.311/0001-44**

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 014/2024 do Município de Aral Moreira/MS, referente a aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: R\$ 126.253,30 (cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0248	RED
1.500.1002	FONTE

Vigência: 12 meses da assinatura dia 08 de abril de 2025.

DATA: 08 de abril de 2025.

FORO: Fátima do Sul - MS.

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito – Prefeita Municipal pela Contratante, Kelly Cristina Jorge Leite Almeida – pela Contratante, Adair Luis da Rosa - pela Contratada; o fiscal de contrato e as testemunhas constantes no contrato.

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 509
Poder Executivo
Extrato de Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEI – MS e a empresa ORTIZ & FELTRIM LTDA - CNPJ/MF:. 04.411.142/0002-83

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 014/2024 do Município de Aral Moreira/MS, referente a aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: R\$ 72.312,35 (setenta e dois mil trezentos e doze reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0248	RED
1.500.1002	FONTE

Vigência: 12 meses da assinatura dia 08 de abril de 2025.

DATA: 08 de abril de 2025.

FORO: Fátima do Sul - MS.

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito – Prefeita Municipal pela Contratante, Kelly Cristina Jorge Leite Almeida – pela Contratante, Mauricio Ortiz - pela Contratada; o fiscal de contrato e as testemunhas constantes no contrato.

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 511

Poder Executivo

Homologação

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025****Código de Registro TCE/MS: 54B110D868195DE3831FEED57F0F611C3EA1772C**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 04/04/2025, às 09h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2025, Processo Administrativo nº. 018/2025, que teve por objeto receber Aquisição de veículos 0 km (zero quilometro), sendo 01 veículo tipo minivan - recursos próprios e emenda parlamentar (202441810009) e 02 veículos tipo ambulância semi UTI - recursos próprios, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Julgamento, **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** CNPJ/CPF Nº 28.832.656/0001-90 ITENS VENCEDORA - 24926 - R\$ 343.000,00, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 343.000,00** **NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA** CNPJ/CPF Nº 21.496.407/0001-21 ITENS VENCEDORA - 24925 - R\$ 139.000,00, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 278.000,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 621.000,00.**

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 23 de abril de 2025.

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 512

Poder Executivo

Resultado de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025****Código de Registro TCE/MS: 54B110D868195DE3831FEED57F0F611C3EA1772C**

O MUNICIPIO DE JATEÍ TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 8/2025 TENDO COMO OBJETO Aquisição de veículos 0 km (zero quilometro), sendo 01 veículo tipo minivan - recursos próprios e emenda parlamentar (202441810009) e 02 veículos tipo ambulância semi UTI - recursos próprios CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** CNPJ/CPF Nº 28.832.656/0001-90 ITENS VENCEDORA - 24926 - R\$ 343.000,00, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 343.000,00 NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA** CNPJ/CPF Nº 21.496.407/0001-21 ITENS VENCEDORA - 24925 - R\$ 139.000,00, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 278.000,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 621.000,00**

Jateí-MS, 22 de abril de 2025.

Leocelio Aparecido Santana Valente
Pregoeiro

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 515
Poder Executivo
Aviso de Licitação



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

FLS. _____

ASS. _____

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2025
CÓDIGO E-SFINGE: 4BF80C9D55A2E5FCD89BC3BD50055C232DAA13CF

O Município de Jateí-MS, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Global**, que ocorrerá no dia **12 de maio de 2025 às 09:30 horas (horário de Brasília - DF)**, com itens exclusivos para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Regionalizado, visando o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em roçadeiras, motosserras e sopradores, para atendimento da demanda/necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, onde constam as demais especificações do objeto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **08:30h do dia 12/05/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **09:30 horas do dia 12/05/2025**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014. Decreto Municipal nº 050, de 04 de junho de 2024. Decreto Municipal nº 053, de 03 de novembro de 2022.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link <https://www.jatei.ms.gov.br/licitacoes> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, fuso horário local.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 12h00min (horário local de Brasília - DF), de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (67) 3465-1133.

Jateí-MS, 23 de abril de 2025.

Hugo Fernandes Neres
Pregoeiro Oficial

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 516
Poder Executivo
Decreto



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 111/2025

Súmula: **Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 397	03.014.10.122.0007.2048.3.3.90.43.1.600	1.000,00

Sub-Total:	1.000,00
Total Parcial Suplementado:	1.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 264	03.014.10.122.0007.2048.3.3.90.43.1.500	1.000,00

Sub-Total:	1.000,00
Total Parcial Reduzido:	1.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 16 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 516
Poder Executivo
Decreto



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 112/2025

Súmula: **Abre Crédito suplementar**
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 397	03.014.10.122.0007.2048.3.3.90.43.1.600	180.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total:	180.000,00
Total Parcial Suplementado:	180.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 263	03.014.10.301.0007.2009.3.1.90.11.1.605	70.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 251	03.014.10.301.0007.2009.3.3.90.30.1.621	110.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total:	180.000,00
Total Parcial Reduzido:	180.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 16 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 516
Poder Executivo
Decreto



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 113/2025

Súmula: **Abre Crédito suplementar**
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 013 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 218	02.013.04.122.0019.2063.3.1.91.13.1.500	63.000,00

Sub-Total:	63.000,00
Total Parcial Suplementado:	63.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 013 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 217	02.013.04.122.0019.2063.3.3.90.30.1.500	50.000,00
Cód. red.: 213	02.013.04.122.0019.2063.3.3.90.35.1.500	13.000,00

Sub-Total:	63.000,00
Total Parcial Reduzido:	63.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 23 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 516
Poder Executivo
Decreto



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 114/2025

Súmula: **Abre Crédito suplementar**
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 002 - SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO - SEGAB

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 41	02.002.04.122.0019.2041.3.1.91.13.1.500	4.000,00

Sub-Total:	4.000,00
Total Parcial Suplementado:	4.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 002 - SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO - SEGAB

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 40	02.002.04.122.0019.2041.3.3.90.30.1.500	1.000,00
Cód. red.: 37	02.002.04.122.0019.2041.4.4.90.52.1.500	3.000,00

Sub-Total:	4.000,00
Total Parcial Reduzido:	4.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 23 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 516
Poder Executivo
Decreto



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 115/2025

Súmula: **Abre Crédito suplementar**
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 014 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMELT

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	361	02.014.27.812.0011.2030.3.1.91.13.1.500
		24.000,00

Sub-Total:	24.000,00
Total Parcial Suplementado:	24.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 014 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMELT

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	362	02.014.27.812.0011.2030.3.1.90.13.1.500
		5.000,00
Cód. red.:	358	02.014.27.812.0011.2030.3.3.90.39.1.500
		19.000,00

Sub-Total:	24.000,00
Total Parcial Reduzido:	24.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 23 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 516
Poder Executivo
Decreto



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 116/2025

Súmula: **Abre Crédito suplementar**
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	59	02.005.04.122.0019.2050.3.1.91.13.1.500
		40.000,00

Sub-Total:	40.000,00
Total Parcial Suplementado:	40.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	51	02.005.22.572.0004.2078.3.3.90.30.1.500
		40.000,00

Sub-Total:	40.000,00
Total Parcial Reduzido:	40.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 23 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 516
Poder Executivo
Decreto



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 117/2025

Súmula: **Abre Crédito suplementar**
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 22	02.007.04.122.0019.2049.3.1.91.13.1.500	24.000,00

Sub-Total:	24.000,00
Total Parcial Suplementado:	24.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 20	02.007.04.122.0019.2049.3.3.90.14.1.500	4.000,00
Cód. red.: 21	02.007.04.122.0019.2049.3.3.90.30.1.500	10.000,00
Cód. red.: 17	02.007.04.122.0019.2049.3.3.90.40.1.500	10.000,00

Sub-Total:	24.000,00
Total Parcial Reduzido:	24.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 23 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 516
Poder Executivo
Decreto



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 118/2025

Súmula: **Abre Crédito suplementar**
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 012 - SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	210 02.012.04.122.0019.2045.3.1.91.13.1.500	56.000,00

Sub-Total:	56.000,00
Total Parcial Suplementado:	56.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 012 - SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	209 02.012.04.122.0019.2045.3.3.50.41.1.500	56.000,00

Sub-Total:	56.000,00
Total Parcial Reduzido:	56.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 23 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 516
Poder Executivo
Decreto



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 119/2025

Súmula: **Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 398	02.010.26.782.0015.2036.3.3.90.30.1.799	1.000,00

Sub-Total:	1.000,00
Total Parcial Suplementado:	1.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 151	02.010.26.782.0015.2036.3.3.90.30.1.500	1.000,00

Sub-Total:	1.000,00
Total Parcial Reduzido:	1.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 23 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 516
Poder Executivo
Decreto



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 120/2025

Súmula: **Abre Crédito suplementar**
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 398	02.010.26.782.0015.2036.3.3.90.30.1.799	388.332,00

Sub-Total:	388.332,00
Total Parcial Suplementado:	388.332,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 188	02.010.04.122.0019.2047.3.3.90.30.1.799	200.000,00
Cód. red.: 152	02.010.26.782.0015.2036.3.3.90.30.1.701	88.332,00
Cód. red.: 153	02.010.26.782.0015.2036.3.3.90.30.1.707	100.000,00

Sub-Total:	388.332,00
Total Parcial Reduzido:	388.332,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 23 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 514

Poder Legislativo

Extrato de Contrato

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DISPENSA DE SIMPLIFICADA Nº004/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025****PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
DFR PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE 9 (NOVE) QUADROS FOTOGRAFADOS COM MOLDURA DOS VEREADORES DA ATUAL LEGISLATURA E 11 (ONZE) PLACAS DE MESA DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES ELEITOS E 16 (DEZESSEIS) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E PROPOSTA, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

AMPARO LEGAL: Art. 75 incisos I e II e o artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$: **12.358,00 (Doze Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais).**

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados a partir de 22/04/2025 a 31/12/2025, prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

ASSINAM:

ROBSON CARMO MONTEIRO – **Contratante**
DFR PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – **Contratado.**
FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS

Jateí/MS, 22 de abril de 2025.